

## LEI Nº730/2022

**Ementa:** Denomina-se o Auditório da Escola Municipal Lourival Antônio Simões e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominado o auditório do Colégio Municipal Lourival Antônio Simões de: **PROFESSORA LENICE CORDEIRO DE SIQUEIRA.**

**Art. 2º** Fica ainda o município responsável por inserir o nome ou fixar uma placa com o nome da homenageada, no referido auditório.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de março de 2022.

|   |
|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE</b>   |
| PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA<br>PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO<br>ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO<br>CALUMBI-PE, 13 DE 03 DE 2022 |
| MAT. 103/2022   |

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA  
**PREFEITO**